



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 02/2001.

EMENTA: Permite, “Ad Referendum” deste Conselho, a reintegração do acadêmico Edilson José Carneiro, ao Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas desta Universidade, excepcionalmente, para efeito de colação de grau.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Artigo 15 do Estatuto da Universidade e considerando a urgência do assunto exarado no Processo UFRPE Nº 23082.011752/2000,

Considerando que o acadêmico Edilson José Carneiro, matrícula Nº 19921320346 do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas desta Universidade, já logrou o benefício da reintegração no 1º semestre de 1995 e que perdeu novamente o vínculo;

Considerando que a mesma já havia se matriculado na disciplina “ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO” (código 02735) no semestre 98.2;

Considerando ser esta a última disciplina a ser cursada por ele para integralizar o currículo;

Considerando, finalmente, que o mesmo apresentou no Processo UFRPE Nº 23082.011752/2000 a Monografia do Estágio Curricular Obrigatório e que seu vínculo com a UFRPE será apenas para efeito de colação de grau;

R E S O L V E:

Art. 1º - Permitir, excepcionalmente, em sua área de competência, a reintegração do Acadêmico Edilson José Carneiro, matrícula nº 19921320346, ao Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas desta Universidade, no 2º semestre de 2000, conforme consta do Processo acima mencionado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

(CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 02/2001 DO CEPE).

Art. 2º - A reintegração de que trata o artigo 1º desta Resolução, será feita com vinculação à disciplina “ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO” (código 02735), para permitir sua apresentação oral da Monografia.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor nesta data.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 19 de janeiro de 2001.

PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA =